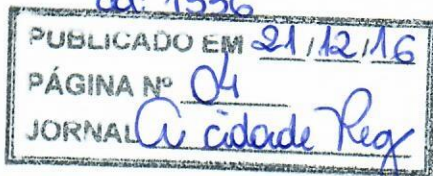




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.447, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**



*Súmula: Inclui parágrafo na Lei Municipal nº 927/2008, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Inclui parágrafo 3º no artigo 15 da Lei 927 de 07 de julho de 2008, com a seguinte redação:

**Art. 15...**

**Parágrafo Primeiro...**

**Parágrafo Segundo...**

**Parágrafo Terceiro** – a avaliação de desempenho para promoção do servidor em exercício de cargo de provimento em comissão de Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes se dará na forma definida no Anexo IV, sendo avaliada anualmente pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDES

Prefeito municipal



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1.446, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

1.1.1.3.05 Imposto sobre serviços de qualquer natureza... R\$ 88.000,00  
 1.1.2.1 Taxas pelo exercício do poder de polícia... R\$ 10.000,00  
 1.1.2.2 Taxas pela prestação de serviços... R\$ 44.000,00  
 1.7.2.1.01.03 Cota parte do FPM 1%... R\$ 105.000,00  
 1.7.2.2.01.01 Cota parte do ICMS... R\$ 70.000,00  
 1.7.2.1.33.10.01 PAB Fixo... R\$ 130.000,00  
 1.7.2.1.33.10.02 PAB Variável... R\$ 100.000,00  
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES**  
 05-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 05.002-SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS  
 1545100201005 Ampl. Reforma da Rede de Iluminação Pública  
 124-4.4.90.51.00.00.00.00 1507 Obras e Instalações... R\$ 30.000,00  
 1545200232020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos  
 135-3.3.90.30.00.00.00 1507 Material de Consumo... R\$ 30.000,00  
 10-ENCARGOS GERAIS 10.001-RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9999999999999 Reserva de Contingência  
 369-9.9.99.99.00.00.00 1000 Reserva de Contingência... R\$ 350.150,00  
 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de dezembro de 2.016.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.447, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Incidi parágrafo na Lei Municipal nº 927/2008, e da outras providências.  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**  
 Art. 1º - Inclui parágrafo 3º no artigo 15 da Lei 927 de 07 de julho de 2008, com a seguinte redação:  
 Art. 15... Parágrafo Primeiro... Parágrafo Segundo...  
 Parágrafo Terceiro - a avaliação de desempenho para promoção do servidor em exercício de cargo de provimento em comissão de Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes se dará na forma definida no Anexo IV, sendo avaliada anualmente pela Comissão de Avaliação e Desempenho.  
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2016.  
**LUIZ FERNANDES - Prefeito municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2016 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

requerimento protocolado sob nº 1448/2016; Resolve:  
 Conceder, a partir de 20 de dezembro de 2016, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração ao Servidor Público Municipal, JOSÉ ALVES RODRIGUES, lotado (a) atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar nº 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo (Admissão) de 15/08/1989 a 14/08/1994, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar nº 01/2016, de 22/03/2016, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 20/12/2016 a 19/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 20 de março de 2017.  
 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de dezembro de 2016.  
**DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 148/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 1449/2016; Resolve:  
 Conceder, a partir de 20 de dezembro de 2016, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração ao Servidor Público Municipal, ADIR DE OLIVEIRA GARCIA, lotado (a) atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, conforme Lei Complementar nº 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo (Admissão) de 02/01/1990 a 14/08/1994, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar nº 01/2016, de 01/01/1995, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 20/12/2016 a 19/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 20 de março de 2017.  
 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de dezembro de 2016.  
**DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal**

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, comunica a todos os interessados que através de pedido do Ministério Público do Estado do Paraná, através do Procedimento Preparatório nº MPPR-0041.16.000253-5, FICA SUSPENSO por tempo indeterminado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016, cujo objeto é a Concessão Real de Uso de 19 Lotes de terra no Município de Santo Antônio do Paraíso e 19 Lotes de terra no Distrito de São Judas Tadeu, terreno que será destinado a fim residenciais, no Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.  
 Santo Antonio do Paraíso, 19 de Dezembro de 2016.  
**DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

TERMO DE POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ SERGIO JUVENTINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:  
 Exonerar a Srª LIGIA SOARES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 450.817.789.15, RG nº 3.418.967-Pr, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DACRECHE deste município, a partir do dia 21 dezembro de 2016.  
 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 21 de dezembro de 2.016.  
**JOSÉ SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 054/2.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ SERGIO JUVENTINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:  
 Exonerar a Srª ROSIMEIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 693.993.019.15, RG nº 5.073.173-1-Pr, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO C.A.C.A. deste município, a partir do dia 21 dezembro de 2016.  
 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 21 de dezembro de 2.016.  
**JOSÉ SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 055/2.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ SERGIO JUVENTINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:  
 Exonerar a Srª SIDINEIA SANTANA SATO portadora do CPF nº 038.009.179.80, RG nº 6.692.824-1-Pr, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO deste município, a partir do dia 21 dezembro de 2016.  
 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 21 de dezembro de 2.016.  
**JOSÉ SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal**

01-001 - CÂMARA MUNICIPAL  
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO  
13 1 379 076 91

30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---